



RESOLUÇÃO nº 08/2021/SAR/CEDERURAL

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) para a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR)

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 11/03/2021:

Considerando o comprometimento da SAR em executar convênios e contratos de repasse procedentes de emendas parlamentares junto aos Ministérios, visto que é uma das principais fontes de recursos financeiros federais aportados para o Estado de Santa Catarina, sobretudo, no setor agrícola;

Considerando que o Contrato de Repasse nº 877431/2018 celebrado com a SAR, tem por objeto operacionalização de aquisição de 02 (dois caminhões) e 61 (sessenta e um) tratores agrícolas;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Estadual nº 8.676 de 1992, segundo o qual “Art. 35 Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, cuja aplicação será definida pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando: (...) II - Tornar-se fonte de recursos para execução de ações emergenciais e na melhoria de qualidade na produção de produtos agrícolas orgânicos, definidos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural.”

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de R\$ 873.812,72 (Oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos) do FDR para a SAR, com a finalidade de integrar a contrapartida do Contrato de Repasse 877431/2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2021.

Altair da Silva
Presidente do CEDERURAL